FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1. OBJETIVO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consiste na contratação de empresa para fornecimento de Epi's na Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

O uso do **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** é essencial para garantir a segurança e a saúde do trabalhador durante a execução de suas atividades. Cada EPI é projetado para proteger contra riscos específicos presentes no ambiente de trabalho, como agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Quando o funcionário utiliza corretamente o EPI, ele reduz significativamente a possibilidade de acidentes, lesões e doenças ocupacionais, preservando sua integridade física e qualidade de vida. Além disso, contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho mais seguro e para o cumprimento das normas regulamentadoras.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, que transcrevemos:

> *Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*
>
> *CONFORME CLT obrigatório que a empresa forneça o Equipamento de Proteção Individual (EPI) de forma gratuita, adequada e em bom estado, conforme a CLT (Art. 166) e a NR-6.*

Portanto, o uso do EPI não é apenas uma exigência legal, mas uma **responsabilidade do trabalhador consigo mesmo, com seus colegas e com a empresa**, pois protege a vida e evita consequências graves tanto no âmbito pessoal quanto profissional.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Assim, a disposição dos EPIs no estoque da Segurança do Trabalho deste hospital, além de salvaguardar a integridade física dos funcionários, é ainda meio de garantir a saúde, direito assegurado constitucionalmente, o que torna indispensável a contratação objetivada neste ETP.

Fundamentação legal: Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pedreira subvenciona a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, realizando transferências destinadas a cobrir as despesas desta, a presente contratação está prevista no orçamento do Município de Pedreira, para o exercício 2026, conforme as necessidades identificadas nas áreas prioritárias da administração pública.

O valor destinado para essa despesa foi incluso no planejamento financeiro, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis durante sua execução.

Fundamentação legal: Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso I do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS GERAIS

Trata-se da aquisição de objeto de natureza comum, consistente na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a finalidade de abastecer o estoque da área de Segurança do Trabalho desta Fundação, visando garantir a proteção adequada aos colaboradores no exercício de suas funções.

DA VALIDADE DO PRODUTO

A validade dos produtos deve ser de 70% na data da entrega.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica. A escolha da marca ficará a critério dos fornecedores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e legais previstas neste instrumento convocatório.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Para avaliação da qualidade do produto, serão solicitadas Amostras, sendo 01 (uma) unidade de cada item, sendo que a amostra será utilizada nas atividades diárias da Fundação, avaliando se os mesmos atendem ao Termo de Referência, à NR-06 e se são resistentes e aptos a atender as necessidades da Fundação.

As amostras serão solicitadas aos melhores colocados em cada item do certame, após a análise da documentação de habilitação e estando a mesma de acordo com o que exige o edital.

O pregoeiro solicitará o envio de amostras e suspenderá a sessão por 10 (dez) dias úteis, tempo no qual as amostras deverão ser enviadas e analisadas;

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

As amostras devem ser enviadas para a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso – Pedreira/SP – CEP 13.927-118 – A/C. Departamento de Licitações;

O envio pode ser feito através dos Correios, transportadora ou entregue diretamente pelo Licitante;
O prazo para a entrega das amostras é de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação, assim, o Licitante deve atentar-se à forma de envio, para que as amostras cheguem a esta Fundação dentro do prazo estipulado.
Recebida a amostra, a mesma será identificada e entregue ao Departamento de Segurança do Trabalho, que utilizará as amostras na rotina diária e, ao final do prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregará ao Departamento de Licitações relatório fundamentado sobre a aprovação ou não do produto;

No 11º dia útil subsequente ao da suspensão da sessão, a mesma será retomada o relatório emitido pelo Departamento de Segurança do Trabalho será inserido no site desta Fundação e a sessão pública será retomada, informando o pregoeiro aos Licitantes o resultado da análise que, tendo sido positiva, permitirá a habilitação do Licitante melhor colocado e o prosseguimento da sessão. Caso a amostra não tenha atendido às necessidades da Fundação, o Licitante será inabilitado e a negociação seguirá com o (s) Licitante(s) seguinte(s).

A contratada será inteiramente responsável pelo cumprimento das legislações, regulamentos, portarias e normas vigentes, em todas as esferas (federal, estadual e municipal), direta ou indiretamente relacionadas ao objeto contratado, durante todo o processo de fornecimento.

DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada contendo o nome do produto, sua marca, modelo e número de Cerificado de Aprovação (CA), que será avaliado pela equipe técnica, verificando se o mesmo ainda se encontra válido.

Não serão aceitas propostas com quantidade inferior ao descrito no Termo de Referência.

A proposta deverá conter o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone para contato e endereço eletrônico, bem como nome, cargo e assinatura do responsável por sua elaboração.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) recebimento Pedido de Compra, no seguinte endereço:

Fundação Beneficente de Pedreira (Rua Henriqueta Rondello Canesso nº 161 Vila Canesso – Pedreira/SP CEP – 13.927.118). Os produtos deverão ser entregues de Segunda a Sexta-feira das 8:00 as 16:00.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os cálculos das estimativas foram baseados nas quantidades de EPIs utilizados no ano de 2025. Considerou-se, ainda, que no ano de 2026 será inaugurada a UTI, com capacidade para 10 leitos, o que demandará o aumento dos quantitativos para suprir adequadamente as necessidades desta Fundação.

Além da estimativa em análise, devem ser consideradas a sazonalidade e a diversidade dos casos atendidos pelo hospital, sempre visando à excelência no atendimento e na assistência prestada aos pacientes.

Também foi considerada uma margem de segurança em razão dos pacientes atendidos na Central de Pronto Atendimento do município de Pedreira, a qual é abastecida, no que se refere aos EPIs, pela FUNBEPE.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se suficiente para garantir o abastecimento de todas as frentes mencionadas, assegurando atendimento com qualidade e excelência.

Em relação aos materiais que não constavam no consumo do ano de 2025, por serem recém-padronizados ou por terem enfrentado falta de matéria-prima para distribuição, a estimativa foi elaborada com base em consulta que avaliou individualmente cada situação.

Conclui-se, portanto, que a quantidade necessária de cada material hospitalar é:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO 2025	PREVISÃO PARA NOVA LICITAÇÃO
1.	**CALÇADO OCUPACIONAL** Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechada na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, na cor azul marinho.	27	358
2.	**CALÇADO OCUPACIONAL** Descrição: Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor azul marinho, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto; selo de conforto emitido pelo IBTeC; tecnologia antimicrobiana; livre de ftalatos.	11	346

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

3.	**CALÇADO OCUPACIONAL** Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Curto Características Adicionais: Atóxica Aplicação: Proteção Contra Solução Química	03	124
4.	**LUVA NITRÍLICA VERDE** Descrição: Luva de Segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos com comprimento de 33cm. Cor: Verde. Tamanho 08.	129	500
5.	**LUVA NITRÍLICA AMARELO** Descrição: Luva de Segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos com comprimento de 33cm. Cor: Amarelo. Tamanhos 08.	150	500
6.	**LUVA TÉRMICA** Descrição: Luva de segurança confeccionada em tecido retardam-te a chamas de para-aramida carbono, forro descartável em feltro de poliéster e tecido de algodão retardam-te a chamas.	04	20
7.	**Protetor Auricular** Material: Poliuretano Tamanho: Único Características Adicionais: **Tipo Plug**	30	300
8.	**Protetor Auricular** **Tipo Concha: Dupla** Material: Abs - Acrilonitrile/Buta iene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 DB,Apresentação: Embalagem individual. UNIDADE	04	40
9.	**Avental** Material: 100% Algodão Metalizado Características Adicionais: Térmico, Impermeável, Tiras E Alças De Ajuste Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: G	100	250

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

10.	**BOTINA DE SEGURANÇA C/ ESLASTICO** **Descrição:** Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem material sintético montada pelo sistema strobel, com biqueira de Pvc ou composite, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto e resistente ao óleo combustível.	03	21
11.	**Capa Chuva** Material: Pvc Tipo Uso: Profissional Cor: Amarela Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica Tamanho Referência: Sob Medida	0	550
12.	**BOTINA DE SEGURANÇA** Cor: Marrom Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).	0	12
13	**Repelente** Princípio Ativo: À Base De Icaridina Concentração: Até 25% Característica Adicional: Isento De Óleo Forma Farmacêutica: Loção ou Spray Embalgem contendo no mínimo 100 gr ou ml.em papel grau cirúrgico ou combinação deste em polipropileno. Embalagem individual	180	200
13.	**Protetor solar** Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 60 Forma Farmacêutica: Fluido Adicional: Com Cor	0	200

As quantidades solicitadas visam suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses

Fundamentação legal: Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do § 1° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração.

Existem diversas empresas capazes de fornecer os itens necessários;

Calçados e Botinas são vendidos unicamente aos pares, sendo que as empresas comercializam esses itens na quantidade necessária ao cliente, não sendo necessário aquisição de quantidade mínima, motivo pelo qual se optou por utilizar a unidade de medida "par"; os demais itens também são vendidos por unidade, não sendo necessário aquisição de quantidade mínima, motivo pelo qual optou-se por utilizar a unidade de medida "unidade".

São alternativas possíveis para atendimento da demanda:

a) Aquisição através de licitação tradicional: não é uma alternativa viável para a Fundação, pois, primeiramente, contratações feitas através da licitação tradicional obrigam o item público a consumir, no mínimo 75% (setenta e cindo por cento) da quantidade contratada. Caso isto não ocorra, o ente pode vir a ser demandado pela contratada em relação a parte não consumida do contrato. Numa situação hipotética, para evitar eventual demanda, a Fundação poderia adquirir quantitativos que não seriam necessários naquele momento, o que demandaria disponibilização de espaço para estoque e acarretaria o risco de perda de materiais pelo término da validade dos mesmos. Além do mais, faz-se necessária a previsão orçamentária prévia, e, conforme já dito anteriormente, a Fundação é subsidiada pela Prefeitura Municipal, necessitando destinar com a maior precisão possível seu orçamento prévio, não podendo desperdiça-lo com demandas variáveis, como a em estudo, pois, como é bem sabido, os consumos dos EPI's dependem de vários fatores e muitos deles são substituídos apenas quando perdem sua vida útil. Logo, trata-se de demanda flutuante.

b) Ata de Registro de Preço: esta é a opção mais viável para atender à Fundação que não estará obrigada a adquirir sequer a quantidade de 75% do previsto, realizando aquisição apenas no momento em que necessitar dos produtos, ou seja, conforme a demanda, evitando a destinação de espaço para a formação de estoques, garantindo que os produtos sempre terão bom prazo de validade (já que devem ser entregue com no mínimo de 70% de prazo), destinando o orçamento apenas em momento oportuno, não onerando desnecessariamente os cofres da Fundação. Evita-se assim prejuízo à Fundação e garante a economicidade.

O agrupamento dos itens em lote foi adotado considerando a similaridade, a compatibilidade técnica e a forma de utilização dos produtos, os quais possuem a mesma natureza e destinam-se à mesma finalidade institucional. Dessa forma, a aquisição conjunta mostra-se mais adequada para garantir a padronização dos materiais fornecidos, bem como a eficiência na gestão do contrato.

A contratação por lote também contribui para a **otimização do processo de fornecimento**, uma vez que reduz a fragmentação das contratações, facilita o controle administrativo, o acompanhamento da execução contratual e a logística de entrega dos produtos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, conforme as orientações estabelecidas pela legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos. O relatório gerado pela plataforma segue anexo a este Estudo.

O Banco de Preços constitui uma ferramenta de consulta pública que reúne valores praticados em contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da administração pública, permitindo a obtenção de parâmetros de mercado atualizados e fidedignos para a formação do orçamento estimativo.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Os valores utilizados na elaboração da proposta foram obtidos diretamente na referida plataforma, levando-se em consideração as condições de fornecimento, prazos de entrega, local de execução e especificações técnica do objeto a ser contratado.

ITEM		CATMAT	UNID	Nº	QTDE	Media de preços coletados	Valor total
01	LOTE 01 - CALÇADO OCUPACIONAL Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechada na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, na cor azul marinho.	471774	PAR	33	2	60,37	120,74
02				34	2	46,69	93,38
03				35	8	66,50	532,00
04				36	70	81,38	5.696,60
05				37	70	57,09	3.996,30
06				38	70	72,64	5.084,80
07				39	70	74,79	5.235,30
08				40	20	80,65	1.613,00
09				41	20	70,45	1.409,00
10				42	20	49,89	997,80
11				43	3	54,79	164,37
12				44	3	40,63	121,89
13	LOTE 02 - CALÇADO OCUPACIONAL Descrição: Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor azul marinho, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento.	280457	PAR	33/34	3	76,68	230,04
14				35/36	70	103,43	7.240,10
15				37/38	100	46,73	4.673,00
16				39/40	100	104,62	10.462,00
17				41/42	70	67,76	4.743,20
18				43/44	3	41,67	125,01
19	LOTE 03 - CALÇADO OCUPACIONAL	459894	PAR	34	2	35,01	70,02

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM		CATMAT	UNID	Nº	QTDE	Media de preços coletados	Valor total
20	Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Sola: Borracha Antiderrapante Tipo Cano: Curto			35	2	104,15	208,30
21				36	20	37,49	749,80
22				37	20	43,87	877,40
23				38	20	50,75	1.015,00
24				39	20	57,19	1.143,80
25				40	20	61,22	1.224,40
26				41	10	50,67	506,70
27				42	10	45,33	453,30
28	**LUVA NITRÍLICA VERDE** Descrição: Luva de Segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos com comprimento de 33cm. Cor: Verde. Tamanho 08.	316813	PAR	M	500	8.53	4.265,00
29	**LUVA NITRÍLICA AMARELO** Descrição: Luva de Segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos com comprimento de 33cm. Cor: Amarelo. Tamanhos 08.	316813	PAR	M	500	6,96	3.480,00
30	**LUVA TÉRMICA** Descrição: Luva de segurança confeccionada em tecido retardam-te a chamas de para-aramida carbono, forro descartável em feltro de poliéster e tecido de algodão retardam-te a chamas. Comprimento mínimo:45 cm	480235	PAR	45CM	20	31,13	622,60
31	**Protetor Auricular** Material: Poliuretano Tamanho: Único Características Adicionais: **Tipo plug**	257074	UNID	-	300	3,87	1.161,00

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM		CATMAT	UNID	Nº	QTDE	Media de preços coletados	Valor total
32	**Protetor Auricular** **Tipo Concha: Dupla** Material: Abs - Acrilonitrile/Buta iene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 DB	453744	UNID	-	40	40,11	1.604,40
33	**Avental** Material: 100% Algodão Metalizado Características Adicionais: Térmico, Impermeável, Tiras E Alças De Ajuste Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: G	339839	UNID	G	250	21,58	5.395,00
34	**LOTE 04 - BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELASTICO** **Descrição:** Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico.	480011	PAR	38	5	53,35	266,75
35				39	4	54,41	217,64
36				40	3	50,83	152,49
37				41	3	58,36	175,08
38				42	3	57,73	173,19
39				43	3	58,10	174,30
40	**Capa Chuva** Material: Pvc Tipo Uso: Profissional Cor: Amarela Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica Tamanho Referência: Sob Medida	477889	UNID	UNI	550	41,83	23.006,50
41	**LOTE 05 - BOTINA DE SEGURANÇA** Cor: Marrom Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	399244	PAR	36	4	117,82	471,28
42				37	4	86,90	347,60
43				44	4	76,02	304,08
44	**Repelente** Princípio Ativo: À Base De Icaridina Concentração: Até 25% Característica Adicional: Isento De Óleo Forma Farmacêutica: Loção ou Spray Embalgem contendo no mínimo 100 gr ou ml.	453057	UND	-	200	24.85	4.970,00

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM		CATMAT	UNID	Nº	QTDE	Media de preços coletados	Valor total
45	**Protetor Solar** Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 60 Forma Farmacêutica: Fluido Adicional: Com Cor	603077	UND	-	200	45.05	9.010,00

Valor global 114.584,16 (Cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A adoção do sistema de Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados por esta Fundação e ainda objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A solução que melhor atende às necessidades da Fundação, levando em consideração tudo o que foi exposto acima, bem como o levantamento de mercado também já explicitado e considerando também o objeto deste estudo que contempla serviços permanentes ou frequentes e por não se possível definir prévia e precisamente o quantitativo a ser demandado pela administração, a modalidade pregão em sua forma eletrônica, mediante o sistema de registro de preço em conformidade com os artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 é a modalidade que mais se adequa a contratação pretendida.

Fundamento legal: inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

9 -JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Haja vista a conveniência de aquisição do produto com previsão de serem de forma parcelada ou não conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários.

No caso em estudo, é possível o parcelamento dos itens, considerando tratar-se de produtos classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com especificações e finalidades distintas.

Observa-se que há diversas empresas no mercado que comercializam EPIs; entretanto, é comum que atuem de forma segmentada, concentrando-se em determinadas linhas de produtos. Por exemplo, empresas com foco em equipamentos de proteção respiratória, como máscaras e respiradores, podem não dispor de outros tipos de EPIs, como luvas, aventais, protetores faciais ou calçados de segurança, o que pode inviabilizar a aquisição por meio de formação de lotes únicos.

Destaca-se que o parcelamento dos itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores especializados. Como consequência, tende-se a obter propostas mais vantajosas, promovendo maior economicidade e eficiência na aquisição dos EPIs necessários para atendimento das demandas institucionais.

Logo, o parcelamento é possível e uma técnica que atende muito bem os objetivos da Fundação, proporcionando ampla competitividade e economicidade.

Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2º e 3º da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 1° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos epi's ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários da Fundação, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens pretendidos, é imprescindível que a mesma comprove possuir capacitação técnica adequada e experiência comprovada para o fornecimento dos equipamentos especificados, garantindo a qualidade, conformidade técnica e atendimento às normas vigentes aplicáveis aos produtos a serem adquiridos.

Não foi verificada nenhuma restrição interna de caráter técnico, operacional que possa dificultar a prática da solução a ser contratada, visto que as providências prévias à contratação constarão no termo de referência, assim como, todas as obrigações da Contratante e da Contratada.

Fundamentação: Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a execução da contratação objeto deste estudo.

Fundamentação legal: Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de segurança, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes do fornecimento dos mesmos. Dessa forma, não se faz necessária a adoção de providências específicas para mitigação de impactos ambientais.

Foram realizados levantamentos e análises, com observância ao Decreto nº 7.746/2012 e consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, os quais indicam que não há práticas ou critérios de sustentabilidade diretamente aplicáveis ao objeto contratual.

Assim, conclui-se que não existem possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação e, consequentemente, não há necessidade de medidas de tratamento ou mitigação para riscos ambientais.

Ressalta-se que, no momento do descarte dos materiais inutilizados, deverão ser observadas práticas que minimizem os impactos ambientais, promovendo o descarte seguro, responsável e adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Ressaltamos que, em relação às embalagens que acondicionam estes tipos de itens, geralmente feitas em plástico ou papelão a **coleta seletiva** é um processo essencial para o correto gerenciamento dos resíduos sólidos. Consiste na separação do lixo de acordo com sua composição, possibilitando a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais que podem retornar ao ciclo produtivo. Após a separação feita pelos colaboradores, uma **cooperativa de reciclagem credenciada** realiza a retirada dos resíduos **semanalmente**, garantindo a destinação correta e contribuindo para que os materiais recicláveis retornem à cadeia produtiva.

Fundamentação: Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023

14. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Neste caso não existe a possibilidade de contratação de pessoa física para a prestação de tal serviço, haja vista a necessidade de se tratar de fabricante ou distribuidor/fornecedor autorizado para comercialização de qualquer correlato.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 2° do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

15. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Não se aplica a necessidade objeto deste estudo.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da manutenção do EPIs em estoque nesta Fundação para manter a capacidade de atender com brevidade os casos que dele necessitem, conclui-se pela contratação da mesma, através de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o artigo 82 da Lei 14.123/21.

Justificativa da viabilidade: Conforme demonstrado neste estudo, a aquisição é uma necessidade do órgão e os epi's é oferecido por diversas empresas no mercado, permitindo a ampla disputa, afim de que a Fundação assegure a seleção da melhor proposta, apta a gerar o resultado de pretendido e mais vantajoso, existindo amparo legal para a contratação do objeto.

17. FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos da ficha Orçamentária: 08, desdobro 3.3.390.30.50.

Pedreira, 24 de março de 2026.

Joice Ferreira Silva
DEPTO. Segurança do Trabalho